RESOLUÇÃO DE Nº800/2015

"Autoriza a transferência de bens e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 271 - inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho, autorizado a transferir para a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, os seguintes bens materiais, atualmente sem utilidade.

1.	Circulador de ar britania	00193
2.	Circulador de ar arno circulador t-fan 110, cor, cinza claro	00444
3.	Circulador de ar turbo circular de ar	00621
4.	Copiadora xerox 5614	00291
5.	CPU	00517
6.	Microcomputador	00563
7.	Impressora hp 1460	00583
8.	Impressora hp 1560	00636
9.	Microcomputador micro sone premium, teclado multimídia, monitor samsung	00637
10.	Impressora hp 1560	00638
11.	Calculadora de mesa dismac	00205
12.	Cadeira giratória cor preta	00079
13.	Cadeira giratória cor preta	00084
14.	Banco para espera de 03 lugares sem encosto	00098
15.	Armário secretário – 02 portas cor bege	00432
16.	Mesa teclado central	00544
17.	Vídeo cassete semp toshiba	00224

Art. 2º Após formalizada a transferência, a Secretaria deverá providenciar a baixa do patrimônio da Câmara Municipal dos bens transferidos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 15 de junho de 2015.

Vereador FERNANDO BECKER LAMOUNIER

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 58 / 2015
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período 16/06/2015 A 16/07/2015 O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho 16/06/15
Ass. Servidor
RG/Matrícula